

Diretrizes de Formação da JUFRA do Brasil

1 – DEFINIÇÃO:

As Diretrizes de Formação da JUFRA são orientações para as diversas etapas da caminhada formativa do(da) jufrista e do(da) jovem iniciante na JUFRA.

2 – OBJETIVO GERAL:

Conduzir o(a) jovem através das etapas da formação a um aprofundamento, vivência e testemunho dos valores humanos e cristãos, bem como a um discernimento, crescimento e compromisso com a vida franciscana secular, e com a Igreja.

3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Despertar, vivenciar e testemunhar o carisma franciscano secular, em especial nas juventudes;
- b) Motivar o(a) jovem para o espírito de oração que conduza à unidade entre fé e vida;
- c) Conduzir o(a) jovem a um compromisso de vida evangélica em fraternidade, segundo o carisma franciscano, criando condições para o desenvolvimento vocacional do(a) jovem;
- d) Propiciar ao(à) jovem a inserção na comunidade eclesial, dentro do espírito de comunhão e participação;
- e) Aprofundar a dimensão social, política, econômica, ambiental, religiosa e cultural capacitando o(a) jovem a adquirir uma visão crítica da realidade e reconhecer-se como sujeito de transformação da sociedade, tendo como referencial o Evangelho de Jesus Cristo, as Fontes Franciscanas e Clarianas, e as Orientações da Igreja, à luz da experiência latino-americana;
- f) Conscientizar o(a) jovem da necessidade de sua inserção no mundo através da participação ativa, individual e coletiva na sociedade;
- g) Estreitar o relacionamento do(a) jovem com sua família e das famílias com a fraternidade;
- h) Despertar no(a) jufrista o senso de pertença à Família Franciscana, promovendo seu envolvimento com todos os seus ramos;
- i) Comprometer o(a) jufrista com o processo de renovação da Ordem Franciscana Secular (OFS), criando condições para a sua Profissão.

4 – ETAPAS DE FORMAÇÃO:

- a) A JUFRA do Brasil apresenta, segundo suas Diretrizes de Formação, as seguintes etapas: ETAPA DE FORMAÇÃO INICIAL, ETAPA DE FORMAÇÃO BASE DA JUFRA e ETAPA DE FORMAÇÃO FRANCISCANA SECULAR.

a.1) Considera-se como sigla para essas etapas: EFI (ETAPA DE FORMAÇÃO INICIAL), FBJ (ETAPA DE FORMAÇÃO BASE DA JUFRA) e EFF (ETAPA DE FORMAÇÃO FRANCISCANA SECULAR).

b) Denomina-se:

b.1) jovem iniciante aquele(a) que estiver na Etapa de Formação Inicial;

b.2) jufrista aquele(a) que estiver percorrendo a Etapa de Formação Base da JUFRA, uma vez que já fez seu compromisso franciscano de vida no Retiro Inicial desta etapa;

b.3) jufrista formando(a) aquele(a) que foi admitido a uma fraternidade da Ordem Franciscana Secular e que estiver, portanto, percorrendo a Etapa de Formação Franciscana Secular;

b.4) jufrista professo(a) aquele(a) que fez sua Profissão na Ordem Franciscana Secular e continua pertencendo a uma fraternidade de JUFRA até a idade prescrita pelo Estatuto da JUFRA do Brasil.

c) Na JUFRA do Brasil, a principal responsável pela condução e acompanhamento do seu processo formativo é a Equipe de Formação que, em seus diferentes níveis, é constituída por: Secretário(a) Fraternal(a); Secretário(a) de Formação; Secretário(a) de Direitos Humanos, Justiça, Paz e Integridade da Criação (DHJUPIC); Secretário(a) de Ação Evangelizadora (AE); Secretário(a) de Infância, Mini e Micro Franciscanos (IMMF); Animador(a) Fraternal(a) e Assistente Espiritual.

c.1) A coordenação da Equipe de Formação será conduzida pelo(a) Secretário(a) de Formação.

d) A passagem de uma Etapa de Formação para a outra é realizada no Retiro Inicial.

d.1) Compete às Equipes de Formação Regional e Local a preparação e realização dos Retiros Iniciais de cada Etapa de Formação, bem como o seu acompanhamento;

d.2) A metodologia de acompanhamento e realização dos Retiros Iniciais e respectivas etapas formativas fica a critério das Equipes de Formação Regional e Local, de acordo com as distintas realidades;

d.3) Os retiros iniciais de cada etapa também podem ser realizados em nível distrital e regional.

e) Não havendo um Regional estruturado, cabe ao Secretariado Fraternal Nacional, com a colaboração do Regional da OFS, a preparação e a realização dos retiros iniciais, bem como o acompanhamento de cada Etapa de Formação.

f) Compete à Equipe de Formação Local e/ou Regional a realização da Etapa de Formação Inicial e Etapa de Formação Base da JUFRA, e a Etapa de Formação Franciscana Secular, sendo esta de responsabilidade do Conselho Local da OFS, especialmente do(a) Animador(a) Fraternal(a).

f.1) A Equipe de Formação Local fomenta no(a) jovem a busca e o desejo por uma formação pessoal mais profunda, acompanhando-o(a) e orientando-o(a).

g) A JUFRA reconhece a possibilidade de realização de encontros formativos específicos de cada etapa a nível distrital e regional, desde que as fraternidades locais assumam junto com a Equipe de Formação Regional a organização desses encontros, o que não dispensa as fraternidades locais de organizarem as suas formações.

h) Recomenda-se que os novos contatos interessados em criar uma fraternidade de JUFRA utilizem o material específico disponibilizado pelo Secretariado Fraterno Nacional antes de começarem a Etapa de Formação Inicial.

i) O(A) jovem iniciante ou jufrista deve ter atingido os objetivos da etapa concluída, confirmados pela Equipe de Formação responsável da fraternidade, e pelo Conselho Local da OFS (no caso da EFF), para que possa realizar o Retiro Inicial da próxima etapa.

j) Considerar as atividades de DHJUPIC e Ação Evangelizadora, contemplando as dimensões humana, cristã, sócio-político-ambiental e franciscana, como parte do processo formativo.

k) Criar estratégias, dentre as quais, relatórios de acompanhamento e reuniões periódicas com os(as) formadores(as) nos respectivos níveis, para acompanhar o(a) jufrista durante o tempo formativo, a fim de evitar que o(a) jufrista permaneça por muito tempo nessa mesma etapa.

ETAPA DE FORMAÇÃO INICIAL

1 – DEFINIÇÃO:

É um período informativo-formativo que visa preparar o(a) jovem iniciante em uma fraternidade de JUFRA ou uma fraternidade iniciante, para assumir o compromisso franciscano de vida a ser realizado no Retiro Inicial de Formação Base da JUFRA.

2 – OBJETIVO:

Levar o(a) jovem iniciante a conhecer a si mesmo(a), a JUFRA e a sua organização; vivenciar a espiritualidade franciscana e a vida em fraternidade, criando condições para que possa despertar sua vocação para o compromisso franciscano de vida na fraternidade de JUFRA.

3 – DURAÇÃO:

O período mínimo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por mais um ano; em caso de fraternidade iniciante que, ao final de 2 (dois) anos, não se encontre preparada para sua oficialização, a Equipe de Formação Regional poderá prorrogar esse período por mais um ano.

4 – DESTINAÇÃO:

Destina-se a jovens, com idade mínima de 15 (quinze) anos que, por identificação com o carisma, querem se comprometer a conhecer e vivenciar o ideal franciscano de vida em toda a sua dimensão humana e cristã.

5 – CONSIDERAÇÕES:

- a) Para as fraternidades iniciantes, cabe ao Secretariado Fraterno Regional a responsabilidade do acompanhamento dessa etapa de formação, podendo este envolver membros da família franciscana da região;
- b) A formação inicial deve ser trabalhada utilizando uma metodologia criativa e dinâmica para facilitar a integração e continuidade do(a) jovem iniciante na caminhada formativa da JUFRA;
- c) Deve-se incentivar a participação dos iniciantes nas atividades litúrgicas e pastorais de sua comunidade eclesial;
- d) O jovem iniciante deverá ter claro que depois de percorrido todo o processo formativo dessa etapa, e obedecendo ao tempo de duração, ficará a seu critério, por discernimento vocacional, pedir ao Secretariado Fraterno Local – ou em caso de fraternidade iniciante, ao Secretariado Fraterno Regional – sua aprovação para prosseguir a formação na etapa seguinte;
- e) Ao final do período de formação a Equipe de Formação Local deve solicitar ao Secretariado Fraterno Regional para que prepare e realize o Retiro Inicial de FBJ.

6 – CONTEÚDO:

Caminho da Etapa de Formação Inicial;
Conhecimento pessoal;
Vocações;
Histórico, organização e objetivos da JUFRA;
História da fraternidade local;
São Francisco de Assis I - Contexto histórico e vida;
São Francisco de Assis II - Processo de conversão;
São Francisco de Assis III - Vocação e espiritualidade;
Santa Clara de Assis I - História e vida;
Santa Clara de Assis II - Vocação e espiritualidade;
Vida em fraternidade;
Ideal franciscano de vida e compromisso franciscano de vida;
Santa Rosa de Viterbo;
As Ordens criadas por São Francisco e a Família Franciscana;
Manifesto da JUFRA;
Carta de Guaratinguetá: a JUFRA que queremos ser;
Organograma e funcionamento dos serviços na fraternidade;
Caracterização e prática dos serviços de DHJUPIC e AE;
Crise na fraternidade e a perfeita alegria;
Símbolos franciscanos;
Caminhando pelas Diretrizes de Formação da JUFRA.

Obs: Entenda-se que os temas propostos não devem ser trabalhados necessariamente em um único encontro sistemático, mas que devem considerar as vivências e as experiências práticas das fraternidades como meios concretos de formação.

RETIRO INICIAL DA ETAPA DE FORMAÇÃO BASE DA JUFRA

- a) É um retiro de caráter formativo-celebrativo.
- b) Cabe à Equipe de Formação responsável acompanhar e avaliar a preparação do jovem para o Retiro Inicial.
- c) O Retiro Inicial somente será efetivado com o Rito do Compromisso Franciscano de Vida, elaborado pelo Secretariado Fraternal Nacional da JUFRA do Brasil, presente no Livro da Etapa de Formação Base da JUFRA.
- d) Durante a celebração do Rito do Compromisso Franciscano de Vida, deve-se incluir a entrega do Tau como símbolo franciscano. Esta celebração deve ser feita junto com a Comunidade e, preferencialmente, com a participação dos familiares do(a) jovem.

ETAPA DE FORMAÇÃO BASE DA JUFRA

1 – DEFINIÇÃO:

É um período formativo-informativo que visa proporcionar ao(a) jufrista a vivência do compromisso franciscano de vida, inspirado na Regra da OFS, assumido diante de Deus e da comunidade.

2 – OBJETIVO:

Aprofundar a vivência franciscana do(a) jufrista, levando-o(a) a uma experiência de vida fraterna, criando condições para que viva o Evangelho no contexto da realidade atual, buscando a transformação de si mesmo(a) e da sociedade à luz do carisma franciscano.

3 – DURAÇÃO:

No mínimo 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano a critério do Secretariado Fraternal responsável.

4 – DESTINAÇÃO E CONDIÇÕES:

4.1 Destina-se a jovens batizados que, por identificação com o carisma, tenham concluído a Etapa de Formação Inicial e realizado o Retiro Inicial da Formação Base da JUFRA, se comprometem a conhecer e vivenciar o ideal franciscano de vida em toda a sua dimensão humana e cristã.

4.2 Destina-se a mini-franciscanos batizados, com idade mínima de 15 (quinze) anos que, por identificação ao carisma, tendo percorrido no mínimo 1 (um) ano do processo formativo na sua fraternidade, manifestem seu desejo de fazer o Rito do Compromisso

Franciscano de Vida, por meio de pedido apresentado à Equipe de Formação Local, a quem cabe a avaliação.

6 – CONSIDERAÇÕES:

a) O Secretariado Fraterno Regional da JUFRA deverá envolver nesta formação as Equipes de Formação Regional e Local, bem como as fraternidades locais e regionais da OFS, sempre que possível.

b) O Secretariado Fraterno Regional, representado pelo(a) Secretário(a) Fraterno(a) Regional de Formação, tenha como procedimento normal enviar ao Secretariado Fraterno Nacional a cópia da Ata do Retiro Inicial da Formação Base da JUFRA no prazo máximo de 30 dias, sendo passível de invalidação pelo Secretariado Fraterno Nacional.

7– CONTEÚDO:

a) Conhecimento franciscano:

Aprofundamento da história e organização da JUFRA;

Ordens franciscanas;

Aprofundamento sobre Santa Rosa de Viterbo;

Vivência do carisma franciscano;

Valores franciscanos (minoridade, paz, opção pelos pobres, justiça, vida evangélica e integridade da Criação);

Santos franciscanos;

Conhecimento da Infância, Micro e Mini Franciscanos (Diretrizes da IMMF);

Regra como fonte de inspiração;

Introdução às Fontes Franciscanas e Clarianas;

Documentos Básicos da JUFRA (Manifesto, Carta de Guaratinguetá: a JUFRA que queremos ser, Estatuto Nacional, Diretrizes de Formação, Regimento Interno e as Orientações de Evangelização para a Juventude Franciscana);

Diretório das Mútuas Relações OFS/JUFRA;

Diretrizes para a Animação Fraterna;

Estatuto para a Assistência Espiritual e Pastoral à OFS/JUFRA;

Organização da Família Franciscana do Brasil.

b) Conhecimento da Igreja (*Cristologia e Ecclesiology*):

Projeto salvífico de Deus;

Jesus Cristo: vida e missão;

Sacramentos;

A caminhada da Igreja: as primeiras comunidades cristãs, a Igreja na Idade Média e a Igreja a partir do Concílio Vaticano II;

A Igreja na América Latina e no Brasil;

Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil;

O jovem e a Igreja (organizações juvenis na Igreja);

Igreja e a transformação social: Doutrina Social da Igreja

Estudos bíblicos e Leitura Orante da Bíblia;

Catolicismo popular;

Organização da Igreja;
Documentos da Igreja;
Diálogo ecumênico e inter-religioso.

c) Conhecimento Humanístico:

Dinâmica da vida em grupo;
Afetividade e sexualidade;
Relações de gênero;
A família e as novas relações;
Liderança a partir da mística do serviço;
Realidade das juventudes hoje;
Projeto Pessoal de Vida;
Novas mídias e as novas relações;
Personalidade e relações interpessoais;
Saúde e bem-estar;

d) Conhecimento sócio-político-ambiental:

Estrutura dos sistemas econômicos, políticos e sociais;
Conhecimento da realidade brasileira;
Democracia e participação popular;
Meios de comunicação social;
Estatuto da Juventude e Políticas Públicas de Juventude;
Culturas e identidades do povo brasileiro;
Sustentabilidade e justiça socioambiental;
Direitos Humanos.

Obs: As iniciativas promovidas pelos serviços da JUFRA, nos diversos níveis, sejam consideradas como parte do processo formativo do(a) jufrista.

RETIRO INICIAL DA ETAPA DE FORMAÇÃO FRANCISCANA SECULAR

a) É um retiro de caráter formativo-celebrativo.

b) O Retiro Inicial deverá ser encerrado com o Rito de Admissão à OFS, conforme prescrito em Ritual próprio.

c) Para que o(a) jufrista realize o Retiro Inicial deverá encaminhar antecipadamente seu pedido de admissão, por escrito, ao Conselho Local da OFS que, ouvindo o parecer do(a) Secretário(a) de Formação Local da JUFRA e do(a) Animador(a) Fraterno(a) Local, vão deliberar sobre o pedido.

d) Quando o Retiro Inicial ocorrer em nível regional, pode-se realizar o Rito de Admissão do(a) jufrista das seguintes formas:

d.1) Ao final do retiro, com a presença dos Ministros Locais da OFS ou seus respectivos delegados (um membro professo na OFS), sendo recomendada a presença das fraternidades locais (JUFRA e OFS);

d.2) Na fraternidade local de OFS de origem do(a) jufrista, em data a ser definida juntamente com o Conselho Local, respeitando-se o prazo máximo de 2 (dois) meses, a partir da data do retiro. Para isso, é necessário apresentar uma carta que confirme a participação do(a) jufrista no Retiro Inicial, segundo o modelo proposto pelo Secretariado Fraterno Nacional.

ETAPA DE FORMAÇÃO FRANCISCANA SECULAR

1 – DEFINIÇÃO:

É um período de adequada e intensa formação franciscana que visa levar o(a) jufrista a um conhecimento mais profundo e a uma vivência concreta da vida franciscana secular.

2 – OBJETIVOS:

2.1 Proporcionar ao(à) jufrista a maturação de sua vocação intensificando a sua experiência de vida evangélica em fraternidade e um melhor conhecimento da OFS, bem como sua espiritualidade franciscana;

2.2 Estimular o(a) jufrista a professar na OFS como manifestação de sua vocação franciscana secular.

3 – DURAÇÃO:

2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por mais 1 (um) ano.

4 – DESTINAÇÃO E CONDIÇÕES:

Destina-se a jufristas que tenham concluído a Etapa de Formação Base e realizado o Retiro Inicial da Formação Franciscana Secular, os quais, por continuidade da vocação, identificação com o carisma, vivência eclesial e franciscana desejem ser admitidos à Ordem Franciscana Secular.

5 – DA PROFISSÃO:

a) Terminada a Etapa de Formação Franciscana Secular, os(as) jufristas formandos(as) solicitam a Profissão da Regra da OFS a um Conselho Local ou Regional, a quem cabe decidir sobre a Profissão dos(as) novos(as) irmãos(ãs). Uma vez aceitos(as), deverão professar a Regra, conforme prescrito em ritual próprio (CCGG 39, 41, 42, 43, e 96.4; DMR 5).

b) São condições para que o(a) jufrista professe na OFS ter idade mínima de 18 anos e ser crismado(a).

6 – CONSIDERAÇÕES:

a) O responsável pela formação dos(as) jufristas durante a Etapa de Formação Franciscana Secular será o Animador(a) Fraterno(a) Local. Caso a fraternidade não tenha um(a) Animador(a) Fraterno(a) Local, o Conselho responsável deverá nomeá-lo(a).

b) Considera-se como material base para formação dos(as) jufristas formandos(as) o livro da Etapa de Formação Franciscana, próprio da JUFRA, que apresenta uma metodologia adequada para a juventude.

c) Caso não haja uma fraternidade da OFS no local onde os(a) jufristas formandos(as) residem, cabe ao Conselho Regional acompanhar essa etapa formativa, bem como ser responsável por receber a admissão e posterior Profissão desses(as) jufristas.

d) Caso não haja no Regional jufrista formando(a) ou professo que possa conduzir o Retiro Inicial, cabe ao Secretariado Fraterno Nacional a responsabilidade de fazê-lo, designando alguém do próprio Secretariado para conduzi-lo, observando-se os critérios acima prescritos.

e) O Secretariado Fraterno Regional, representado pelo(a) Secretário(a) Regional de Formação, tenha como procedimento normal enviar ao Secretariado Fraterno Nacional as cópias da Ata do Retiro Inicial da Etapa de Formação Franciscana Secular e do Termo de Admissão, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data do Retiro.

7 – CONTEÚDO:

Maturação do Projeto Pessoal de Vida;

Aprofundamento dos valores franciscanos;

Fontes Franciscanas I – Fontes de Francisco (Escritos de São Francisco);

Fontes Franciscanas II – Fontes sobre Francisco (Biografias);

Fontes Franciscanas III – Fontes Clarianas;

Constituições Gerais da Ordem Franciscana Secular (CCGG);

Contextualização histórica da Ordem Franciscana Secular;

Laicato maduro;

Participação na Liturgia das Horas;

Experiências concretas de serviço e apostolado;

Regra da OFS.

CONSIDERAÇÕES GERAIS ACERCA DAS DIRETRIZES

a) A Equipe de Formação Local deve acompanhar e motivar os(as) jovens iniciantes na preparação para os sacramentos da iniciação cristã, caso ainda não os tenham recebido, encaminhando-os(as) para a formação catequética de acordo com a sua realidade local;

b) Para todas as etapas de formação orienta-se a utilização dos livros disponibilizados pelo Secretariado Fraterno Nacional.

b.1) Além dos livros oficiais, recomenda-se que a Equipe de Formação Local utilize materiais complementares que auxiliem no processo formativo dos(as) jovens iniciantes e dos(as) jufristas, em especial os materiais produzidos e disponibilizados pela equipe de formação nos diversos níveis.

c) Do(a) jufrista que pede afastamento da fraternidade por decisão própria:

c.1) no retorno do(a) jufrista, após o prazo definido, deverá ocorrer um período de revisão da formação recebida anteriormente ao pedido de afastamento. Este período deve ser definido pela Equipe de Formação responsável;

c.2) o(a) jufrista que desejar antecipar o prazo de afastamento, deverá solicitar ao Secretariado Fraterno responsável seu retorno à respectiva etapa de formação;

c.3) o(a) jufrista afastado(a) não poderá votar nem ser votado(a) nos diversos níveis da JUFRA;

d) Para o(a) jufrista professo(a) compreende-se a Formação Permanente na OFS como etapa formativa específica, tendo este(a) todos os direitos e deveres nas duas fraternidades a que pertence.

Diretrizes de Formação da Juventude Franciscana do Brasil reformuladas e aprovadas no IV Congresso Nacional Extraordinário da JUFRA do Brasil.

Mogi Mirim, São Paulo, 02 e 03 de Maio de 2014.